

Projeto n.º 99/79
MENSAGEM Nº 36/79
Publicado 01/12/79
BOLETIM OFICIAL Nº 139

LEI Nº 334, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1979.
"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de SÍLVIO MARTINS DA SILVA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 185, lote "A", Quadra "B", do Cemitério de Austin, neste 1º Distrito, onde se acham inumados os restos mortais de SÍLVIO MARTINS DA SILVA.

Art. 2º - À família de SÍLVIO MARTINS DA SILVA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE NOVEMBRO DE 1979.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro.
P R E F E I T O